



**Decreto N° 62 - de 14 de Abril de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	3.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	- - - - - R\$	1.500,00
1.01.01.01.031.0017.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	3.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

